



I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 073/GCC/2026
3 – Número da Unidade Orçamentária: 27101	4 – Descrição da Categoria de Despesa: Capacitação
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Gerência de Capacitação e do Conhecimento	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições no 13º Contratos Week, visando à capacitação técnica dos servidores que atuam diretamente nos processos licitatórios deste órgão. A Lei nº 14.133/2021 promoveu relevantes alterações nas contratações públicas, exigindo constante atualização dos responsáveis pela gestão dos contratos desta Administração. A participação no evento permitirá o aprimoramento técnico, a atualização jurisprudencial e a mitigação de riscos de impropriedades, contribuindo para maior eficiência, segurança jurídica e conformidade dos procedimentos administrativos. Trata-se, portanto, de medida necessária e alinhada ao interesse público, ao fortalecimento da governança e à adequada aplicação da legislação vigente.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 inscrições para participação no evento 13º CONTRATOS WEEK, a ser realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu-PR, no período de 10/08/2026 a 14/08/2026.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: SEMA





Unidade Orçamentária: 27.101

Unidade Gestora: 0002

Função: 18

Subfunção: 122

Programa: 393

Ação: (PAOE): 4190

Região: 9900

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

Fonte de Recurso: 1.759.0000

Tipo de Recurso: 4

Exercício: 2026

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	2	R\$ 6.597,00	R\$ 13.194,00
Valor Total Global:						R\$ 13.194,00	

Objeto: Aquisição de 02 inscrições para participação no evento 13º CONTRATOS WEEK, a ser realizado de forma presencial.

Período de realização: 10/08/2026 a 14/08/2026

Local: cidade de Foz do Iguaçu/PR

Objetivo: Promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico-prático de gestores e fiscais de contratos administrativos, fornecendo uma visão sistêmica de todas as etapas do processo de contratação, com foco no alinhamento às recentes atualizações normativas (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022) e aos entendimentos dos órgãos de controle, visando mitigar riscos e garantir a eficiência na execução dos gastos públicos.





Conteúdo programático:

Seg | 10 Ago

Credenciamento

Abertura do salão

Palestra de abertura

Ter | 11 Ago

Start do dia

Contratos de performance: pagar por resultado é possível na administração pública?

Palestrante: Joel Niebürh

10h00 às 10h30 Intervalo

O fiscal do futuro: inteligência artificial como aliada da eficiência

Palestrante: Lindineide Cardoso

12h30 às 14h00 Almoço

O futuro dos contratos públicos: inovação, agilidade e governança

Palestrante: Felipe Boselli

16h00 às 16h30 Intervalo

Compliance na prática: contratos blindados contra corrupção

Palestrante: Joel Niebürh

Qua | 12 Ago

OFICINAS DA MANHÃ

1. Planejamento, gestão e fiscalização dos contratos demo e suas prorrogações – João Domingues
2. Julgamento de propostas nas licitações: o menor preço que pode sair caro no contrato – Paulo Reis
3. Do edital ao contrato: como o planejamento define o sucesso das contratações públicas – Ronny Charles





4. Sustentabilidade e cláusulas verdes nos contratos administrativos – Caroline Rodrigues da Silva

5. Inexecução contratual e penalidades: como aplicar de forma justa e efetiva – Viviane Mafissoni

OFICINAS TARDE

1. Terceirizar é técnica. Fiscalizar (adequadamente) é arte – Lindineide Cardoso

2. A desordem custa caro: padronizar normas e procedimentos é economizar – Felipe Boselli

3. Simplificar, alinhar, transformar: o tripé dos novos contratos públicos - cláusulas necessárias e sua aplicação efetiva – Karine Machado

4. A era da inteligência artificial na fiscalização dos contratos públicos: presente e futuro – Abimael Torcate

5. Impactos da governança nos contratos administrativos: realidade ou ficção? – Paulo Alves

Qui | 13 Ago

Start do dia

Negócios Públicos

Aditivos em contratos administrativos: onde estão os limites da lei?

Palestrante: Karine Machado

Cláusulas exorbitantes e a supremacia do interesse público: o que fazer com os direitos do contratado?

Palestrante: Paulo Reis

Fiscal do contrato: guardião do interesse público ou réu em potencial?

Palestrante: Marcos Nóbrega

TALK SHOW | Qual o futuro dos contratos administrativos?

Palestrantes: Lindineide Cardoso, Paulo Reis, Felipe Boselli e Marcos Nóbrega

Sex | 14 Ago





Start do dia

Negócios Públicos

Governança em contratações: integridade como fator de eficiência

Palestrante: Ronny Charles

O novo olhar dos tribunais de contas sobre contratos administrativos: até onde vai o controle externo?

Palestrante: Marcos Nóbrega

Encerramento

Negócios Públicos

3. DA JUSTIFICATIVA

A participação dos servidores da Gerência de Gestão de Contratos no 13º Contratos Week revela-se de elevada relevância institucional, considerando a necessidade permanente de aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos envolvidos no planejamento, gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos, especialmente diante das constantes transformações promovidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos entendimentos dos órgãos de controle.

O evento reúne renomados especialistas nacionais em contratações públicas, governança, fiscalização contratual, compliance e inovação na Administração Pública, proporcionando atualização sobre temas estratégicos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT.

A programação contempla conteúdos de grande aplicabilidade prática, destacando-se os debates acerca dos contratos por desempenho, utilização da inteligência artificial na fiscalização contratual, governança e integridade nas contratações, gestão de riscos, limites legais para alterações contratuais, planejamento das contratações, aplicação de penalidades, sustentabilidade nas contratações públicas e atuação dos fiscais e gestores de contratos.

Especial atenção merece a abordagem sobre o uso da inteligência artificial na gestão e fiscalização contratual, tema alinhado às diretrizes modernas de eficiência administrativa, transformação digital e aprimoramento dos mecanismos de controle,





possibilitando a adoção de soluções inovadoras capazes de otimizar a análise documental, o acompanhamento da execução contratual e a mitigação de riscos. As oficinas previstas durante o evento apresentam caráter eminentemente prático, permitindo aprofundamento em assuntos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Gerência de Gestão de Contratos, tais como planejamento e fiscalização contratual, prorrogações, aplicação de sanções administrativas, elaboração de instrumentos contratuais, governança, sustentabilidade e padronização de procedimentos, contribuindo para a uniformização de entendimentos e para o fortalecimento das boas práticas de gestão. Além disso, o evento promove discussões sobre o posicionamento atual dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle quanto à execução contratual, permitindo que os participantes conheçam as tendências jurisprudenciais e os entendimentos mais recentes, fator essencial para a condução segura dos processos administrativos e para a mitigação de responsabilizações institucionais e individuais.

Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados diretamente na melhoria dos procedimentos internos da SEMA/MT, refletindo em maior eficiência na gestão dos contratos administrativos, fortalecimento da governança, incremento da segurança jurídica das decisões administrativas, prevenção de irregularidades e aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e controle.

Dessa forma, a participação no 13º Contratos Week mostra-se plenamente alinhada ao interesse público e às necessidades institucionais da SEMA/MT, constituindo importante investimento na qualificação dos servidores responsáveis pela gestão contratual, com potencial de gerar benefícios concretos para a Administração Pública por meio da melhoria contínua dos processos de contratação e execução contratual.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

A solicitação de 02 (duas) vagas para participação no 13º Contratos Week fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da capacidade técnica da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual no âmbito da SEMA/MT, permitindo a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos e ampliando o





alcance dos benefícios decorrentes da capacitação.

A participação de dois servidores possibilita o acompanhamento simultâneo das diversas palestras e oficinas ofertadas durante o evento, especialmente considerando a existência de atividades paralelas com temáticas distintas e complementares. Dessa forma, os participantes poderão absorver conteúdos relacionados a planejamento das contratações, fiscalização contratual, governança, sustentabilidade, aplicação de penalidades, inteligência artificial, compliance e gestão de riscos, ampliando o espectro de conhecimento a ser posteriormente compartilhado com as demais unidades da Secretaria.

Além disso, a capacitação de mais de um servidor contribui para a continuidade institucional do conhecimento, reduzindo a dependência de informações concentradas em um único agente público e fortalecendo a gestão do conhecimento no âmbito da Administração Pública. Tal medida promove maior segurança na execução das atividades relacionadas aos contratos administrativos e favorece a uniformização de procedimentos e entendimentos entre os membros da equipe.

O quantitativo solicitado mostra-se compatível com as necessidades da unidade administrativa e observa os princípios da economicidade e da razoabilidade, considerando a relevância dos temas abordados e o potencial de multiplicação dos conhecimentos adquiridos para os demais servidores envolvidos nas atividades de contratação, gestão e fiscalização contratual.

Com a participação dos servidores no 13º Contratos Week, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- a) Aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados à gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) Atualização quanto aos entendimentos mais recentes dos órgãos de controle e dos Tribunais de Contas sobre contratações públicas e execução contratual;
- c) Fortalecimento das práticas de governança, gestão de riscos e integridade aplicadas aos contratos administrativos;
- d) Aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização contratual, com foco na prevenção de falhas, mitigação de riscos e melhoria dos mecanismos de controle;
- e) Ampliação do conhecimento sobre a aplicação de ferramentas tecnológicas e soluções de inteligência artificial voltadas ao acompanhamento e monitoramento da





execução contratual;

- f) Melhoria da qualidade dos instrumentos contratuais, dos procedimentos de gestão e das decisões administrativas relacionadas à execução dos contratos;
- g) Disseminação interna dos conhecimentos adquiridos por meio do compartilhamento de informações, orientações e boas práticas com os demais servidores da SEMA/MT;
- h) Incremento da eficiência administrativa, da segurança jurídica e da conformidade dos procedimentos adotados pela Secretaria na gestão de seus contratos administrativos;
- i) Redução de riscos de inconformidades, responsabilizações e prejuízos decorrentes de falhas na gestão e fiscalização contratual;
- j) Contribuição para a implementação de práticas inovadoras e para o aperfeiçoamento contínuo dos processos de contratação e gestão contratual no âmbito da SEMA/MT.

Diante do exposto, conclui-se que a participação de 02 (dois) servidores no evento apresenta relação direta com as atribuições desempenhadas pela unidade, sendo medida adequada, necessária e alinhada ao interesse público, com potencial de gerar ganhos institucionais relevantes para a Administração.

3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Negócios Públicos para a realização da capacitação decorre de sua reconhecida atuação nacional na promoção de eventos, cursos, congressos e treinamentos voltados à Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos, governança, fiscalização contratual, gestão pública e aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A instituição possui ampla experiência na organização de eventos de capacitação destinados a agentes públicos das esferas federal, estadual e municipal, reunindo especialistas, doutrinadores, gestores públicos, membros dos órgãos de controle e profissionais de reconhecida competência técnica, proporcionando ambiente qualificado para atualização, aperfeiçoamento profissional e intercâmbio de boas práticas administrativas.





No caso específico do 13º Contratos Week, verifica-se a presença de palestrantes e instrutores amplamente reconhecidos no cenário nacional das contratações públicas, tais como Joel Niebürh, Ronny Charles, Paulo Reis, Marcos Nóbrega, Karine Machado, Felipe Boselli, Lindineide Cardoso, entre outros profissionais que atuam diretamente na produção doutrinária, consultoria, capacitação e desenvolvimento de soluções voltadas à gestão de contratos administrativos.

A programação do evento foi estruturada para abordar temas atuais, estratégicos e diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela SEMA/MT, contemplando assuntos como governança nas contratações, inteligência artificial aplicada à fiscalização contratual, compliance, gestão de riscos, planejamento das contratações, aplicação de penalidades, sustentabilidade, fiscalização de contratos terceirizados e entendimentos dos órgãos de controle, evidenciando a singularidade e a relevância do conteúdo ofertado.

Ademais, a reputação consolidada da empresa no mercado de capacitação pública, aliada à qualidade técnica dos palestrantes e à abrangência dos temas abordados, demonstra a capacidade da contratada de fornecer treinamento especializado apto a atender às necessidades de atualização e aperfeiçoamento dos servidores da Administração Pública.

Dessa forma, a escolha da empresa Negócios Públicos mostra-se justificada em razão de sua reconhecida especialização na área de contratações públicas, da excelência técnica dos profissionais que compõem o corpo docente do evento, da adequação do conteúdo programático às demandas institucionais da SEMA/MT e da comprovada capacidade de proporcionar capacitação de elevado nível técnico aos servidores participantes.

3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente





contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo. Referente ao parecer técnico setorial será solicitado posteriormente.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022:

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
- c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

5.1.1. Fiscal Titular: Nádia Aparecida Correa Castro, CPF: 000.922.361-46, matrícula: 212830, Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social.

5.1.2. Fiscal Substituto: Janaina Arantes Mergulhão, CPF: 955.160.001-06, matrícula: 332231, Cargo: Assessora Especial.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.





6.2. Caberá à empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1622-5

Conta Corrente: 20504-4

Contato : (41) 3778-1887 / (41) 98877-0234

Endereço: Av. José Maria de Brito, 1707 - Jd. das Nações, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.864-320

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 56.085.410/0001-37 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

7.2. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais).

Porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

Reafirmamos que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º da Lei nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos que o valor oferecido à SEMA/MT é o mesmo ofertado à qualquer outra empresa, pois o valor é disponibilizado diretamente no site da empresa disponível em <<

https://negociospublicos.com.br/contratosweek/?gad_source=1&gad_campaignid=23391316782&gbraid=0AAAABCaUFVQKLKXlcEglFYqR_6ErIVeM3&gclid=Cj0KCQjwo_f_QBhCgARIsADaMzOfs8Udn-jCymRedSapTQJ5RAUKKFF1-bLEwoTj37BfdUPuAzq3jA_gaAhVQEALw_wcB>> dessa formação há distinção na cobrança do valor cobrado, todos pagam o mesmo valor.

Após o descrito, certificamos que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, "f" da Lei Nº 14.133/2021.

8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

A ausência do checklist justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os





novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, será juntado ao processo, o **Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

No que tange à modalidade de licitação escolhida, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, é fundamentada no artigo 74, III, "f", quanto a aquisição das inscrições do referido evento, cuja instituição que promove o 13º Contratos WEEK e única autorizada no Brasil, é a Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, sendo detentora exclusiva da realização do 13º CONTRATOS WEEK.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho

9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





- 9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;
- 9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
- 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 9.10. Controlar a frequência dos participantes;
- 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 9.12. Ministrando a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Inscrever os participantes;
- 10.2. Encaminhar nota de Empenho
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:
- 11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;





11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DA GARANTIA:

Não se aplica

14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO





14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes.

14.2. Decreto estadual 1.525/2022.

Cuiabá, 24 de junho de 2026

Elaborado por:

Rosenilda Isabel Delgado
Gerente de Capacitação e do Conhecimento
GCC/CGP/GSAAS/SEMA-MT

De acordo:

Domingos Campos da Silva
Coordenador de Gestão de Pessoas
CGP/GSAAS/SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1- ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 073/GCC/2026 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Juci Alves de Arruda Franco
Coordenadora de Contabilidade
CCONT/GSAAS/SEMA-MT





Fátima Aparecida de Carvalho
Coordenadora
COC/GSAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenador
CFIN/GSAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GSAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº 073/GCC/2026, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá-MT, 24/06/2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA-MT

